EDITAL Nº 01/2026
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNIFSP PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2027

Por ordem do magnífico Reitor do Centro Universitário Sudoeste Paulista-UniFSP, Dr. Alexandre José Braga Chaddad, mantido pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda, CNPJ n.º 02.639.957/0001-08, e no uso de suas atribuições, atendendo o artigo 99, § 2.º, da Portaria Normativa MEC n.º 23/2017(*), aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao **Processo Seletivo para o 1º Semestre do Ano de 2027.** O Processo Seletivo realizar-se-á segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, expressamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A organização e a realização do Edital 01/2026 estão sob a responsabilidade do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

1.2 O Processo Seletivo para os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior, nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria nº 391/2002 e da Lei nº 13826/2019, ambas do Ministério da Educação – MEC.

1.3 Esse Processo Seletivo tem por objetivos avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e classificá-los dentro do limite de vagas oferecidas pelos Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

1.4 O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para ingresso nos Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista para o **1º Semestre do Ano de 2027**.

2. DOS ATOS LEGAIS:

2.1 O Centro Universitário Sudoeste Paulista foi credenciado pela Portaria MEC nº 477, de 22/05/2018, publicada no (DOU n.º 98, de 23/05/2018, Seção 1, pág. 14).

2.2 Do *Campus* Avaré

Administração (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 205 de 25/06/2020, publicada no (DOU nº. 128, de 07/07/2020, Seção 1, página 53).
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria SERES nº 168, de 06/05/2024, publicada no (DOU nº 87 de 07/05/2024, Seção 1, página 27).
Biomedicina (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº. 13 de 02/02/2026, publicada no (DOU Nº. 23, de 03/02/2026, Seção 1, págs. 55 a 68).
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº 385 de 13/08/2024, publicada no (DOU – Edição 156, de 14/08/2024, Seção 1, Páginas 36/48).
Direito (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº 385 de 13/08/2024, publicada no (DOU – Edição 156, de 14/08/2024, Seção 1, Páginas 36/48).
Educação Física (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº. 277 de 02/08/2023, publicada no D.O.U. de 03/08/2023, Edição 147, Seção 1, Páginas. 14/15.
Educação Física (Licenciatura)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº. 150 de 21/06/2023, publicada no D.O.U. Edição 117, de 22/06/2023, Seção 1, páginas 183/196.
Enfermagem (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº. 13 de 02/02/2026, publicada no (DOU Nº. 23, de 03/02/2026, Seção 1, págs. 55 a 68).
Engenharia Agronômica (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº. 13 de 02/02/2026, publicada no (DOU Nº. 23, de 03/02/2026, Seção 1, págs. 55 a 68).
Engenharia Civil (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº. 13 de 02/02/2026, publicada no (DOU Nº. 23, de 03/02/2026, Seção 1, págs. 55 a 68).
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº. 13 de 02/02/2026, publicada no (DOU Nº. 23, de 03/02/2026, Seção 1, págs. 55 a 68).
Farmácia (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº. 13 de 02/02/2026, publicada no (DOU Nº. 23, de 03/02/2026, Seção 1, págs. 55 a 68).
Fisioterapia (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº. 13 de 02/02/2026, publicada no (DOU Nº. 23, de 03/02/2026, Seção 1, págs. 55 a 68).
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº. 13 de 02/02/2026, publicada no (DOU Nº. 23, de 03/02/2026, Seção 1, págs. 55 a 68).
Nutrição (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº. 13 de 02/02/2026, publicada no (DOU Nº. 23, de 03/02/2026, Seção 1, págs. 55 a 68).
Odontologia (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº. 13 de 02/02/2026, publicada no (DOU Nº. 23, de 03/02/2026, Seção 1, págs. 55 a 68).
Pedagogia (Licenciatura)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº. 150 de 21/06/2023, publicada no D.O.U. Edição 117, de 22/06/2023, Seção 1, páginas 183/196.
Psicologia (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº 385 de 13/08/2024, publicada no (DOU – Edição 156, de 14/08/2024, Seção 1, Páginas 36/48).

2.3 Do *Campus* Itapetininga:

Administração (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria Seres nº 215 de 31/05/2019, (publicada na DOU nº 106 em 04/06/2019).
Biomedicina (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria Seres nº 824 de 22/11/2018, (publicada na DOU nº 226 em 26/11/2018).
Direito (Bacharelado)	Autorização: Portaria Seres nº. 1034 de 15/09/2021, publicada no (DOU nº. 177, de 17/09/2021).
Enfermagem (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria Seres nº. 209 de 01/04/2025, publicada no (DOU nº 63 de 02/04/2025).
Farmácia (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria Seres nº 654 de 29/06/2021, publicada no (DOU nº 121, em 30/06/2021);
Fisioterapia (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria Seres nº 656 de 29/06/2021, publicada no (DOU nº 121, em 30/06/2021);
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Autorização: Portaria SERES nº. 1.781 de 09/12/2021, publicada no (DOU nº 233, de 13/12/2021, Seção 1, pág. 109
Nutrição (Bacharelado)	Autorização: Portaria SERES nº. 946, de 01/11/2022, publicada no (DOU Nº. 208, de 03/11/2022, Seção 1, Páginas 98/99);
Psicologia (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº. 363 de 19/09/2023, publicada no DOU Nº. 180 de 20/09/2023, Seção1, Páginas 151/152.
Odontologia (Bacharelado)	Autorização: Portaria SERES nº. 398 de 24/06/2025, publicada no (DOU nº 117, de 25/06/2025, Seção 1, pág. 123

3. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO:

3.1 Os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista obedecem ao regime de matrícula seriado semestral, e o aluno é matriculado no sistema seriado, caracterizado pelas disciplinas oferecidas em um determinado termo, conforme a matriz curricular do curso.

3.2 Os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista relacionados neste Edital são ministrados na modalidade de Ensino Presencial, porém os cursos poderão oferecer parte de suas cargas horárias na modalidade de Ensino à Distância – EAD, conforme o Decreto 12.456 de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação à distância por IES em cursos de graduação.

3.3 O endereço para funcionamento Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista no Campus "Alexandre Chaddad", está situado na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa - Avaré-SP, que oferece os seguintes Cursos:

CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	VALOR*
Administração	Noturno	100	8 (Semestres)	R$1.345,00
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60	10 (Semestres)	R$1.525,00
Biomedicina	Matutino	40	8 (Semestres)	R$1.830,00
	Noturno	60		
Ciências Contábeis	Noturno	100	8 (Semestres)	R$1.345,00
Direito	Matutino	40	10 (Semestres)	R$1.715,00
	Noturno	80		
Educação Física** (Bacharelado e Licenciatura)	Noturno	120	8 (Semestres)	R$1.085,00
Enfermagem	Matutino	40	10 (Semestres)	R$1.525,00

	Noturno	60		
Engenharia Agronômica	Noturno	60	10 (Semestres)	R$1.525,00
Engenharia Civil	Noturno	60	10 (Semestres)	R$1.525,00
Engenharia de Produção	Noturno	60	10 (Semestres)	R$1.525,00
Farmácia	Matutino	40		
	Noturno	60	10 (Semestres)	R$1.830,00
Fisioterapia	Matutino	40		
	Noturno	60	10 (Semestres)	R$1.830,00
Medicina Veterinária	Matutino	60	10 (Semestres)	R$2.300,00
Nutrição	Matutino	20		
	Noturno	40	8 (Semestres)	R$1.525,00
Odontologia	Integral	60	8 (Semestres)	R$3.900,00
Pedagogia	Noturno	60	8 (Semestres)	R$965,00
Psicologia	Matutino	40		
	Noturno	60	10 (Semestres)	R$1.830,00

*Valor para as turmas iniciais (1º termo).

** O aluno do curso de Educação Física será matriculado no núcleo comum, que abrange a licenciatura e o bacharelado, cuja matriz curricular é idêntica até o 5º termo. Para a rematrícula no núcleo específico, que será realizada para o 6º termo, em licenciatura ou bacharelado, dependerá da abertura de turma, o que ocorrerá quando atingido o número mínimo de 20 (vinte) alunos.

3.4 O endereço para funcionamento Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista no Campus "Itapetininga", está situado na Av. José de Almeida Carvalho, 1695 - Vila Leonor - Itapetininga-SP, que oferece os seguintes Cursos:

CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	VALOR*
Administração	Noturno	100	8 (Semestres)	R$ 450,00
Biomedicina	Noturno	40	8 (Semestres)	R$ 590,00
Direito	Noturno	100	10 (Semestres)	R$ 550,00
Enfermagem	Noturno	80	10 (Semestres)	R$ 590,00
Farmácia	Noturno	45	10 (Semestres)	R$ 590,00
Fisioterapia	Noturno	60	10 (Semestres)	R$ 590,00
Medicina Veterinária	Matutino	50	10 (Semestres)	R$ 1.529,00
Nutrição	Noturno	60	8 (Semestres)	R$ 590,00
Odontologia	Matutino	60	10 (Semestres)	R$ 2.200,00
Psicologia	Noturno	40	10 (Semestres)	R$ 630,00

*Valor para as turmas iniciais (1º termo).

3.5 As vagas ofertadas serão distribuídas, para cada uma das modalidades de ingresso previstas neste edital (provas e nota ENEM). Caso ocorra o número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades de ingresso, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outras modalidades previstas neste Edital.

3.6 As vagas para acesso aos Programas Governamentais (FIES e Prouni) serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria de cada Programa, quanto à quantidade de vagas oferecidas. O candidato interessado em participar dos

Programas Governamentais (FIES e Prouni) devem cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site do programa, mantido pelo Ministério da Educação.

3.7 O valor das mensalidades (*) dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista para as turmas iniciais (1º termo), no 1º Semestre do Ano de 2027, deverá ser pago até o dia 7 (sete) de cada mês.

3.8 Mais informações sobre os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista estão disponíveis no site www.unifsp.edu.br ou pelo **Whatsapp (14) 99877-0904**.

4. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo para o **1º Semestre do Ano de 2027** dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista deverá ser realizada via internet **(www.unifsp.edu.br)** no período de **26 de agosto de 2026 a 27 de fevereiro de 2027**, ou até as vagas estarem totalmente preenchidas de acordo com cada curso.

4.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar a aba (Vestibular - Inscrições online) preenchendo os seguintes campos: Nível de Ensino "Graduação"; Modalidade "Presencial"; Local "Sede Avaré ou Itapetininga"; o Curso de interesse do candidato, ofertado de acordo com o local e o Turno "Matutino ou Noturno".

4.3 Em seguida o candidato deverá verificar atentamente as informações referentes ao curso e preencher seu nome, e-mail e telefone, e clicar em "QUERO ME INSCREVER". O candidato deverá inicialmente selecionar a modalidade de ingresso para o Processo Seletivo para o **1º semestre letivo do ano de 2027,** sendo que poderá optar por uma das modalidades de ingresso: Prova Presencial ou Enem.

4.4 O candidato deverá preencher os dados da ficha de inscrição, sendo responsável pelo correto e completo preenchimento, ainda que realizado por terceiros, confirmar todos os dados da ficha de inscrição e caso necessário indicar o tipo de necessidade, após selecionar a opção "avançar".

4.5 Após, o candidato deverá escolher o curso de segunda opção, e selecionar a opção "avançar".

4.6 Em seguida, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser realizado com a emissão e pagamento de boleto bancário, a ser impresso pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser quitado até a data de seu vencimento. Poderá, também, optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito, no ato da inscrição. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser recolhido em qualquer agência bancária, ou diretamente na Instituição.

4.7 A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4.8 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica em sua concordância com as disposições constantes deste Edital, com as normas do Regimento Interno do Centro Universitário Sudoeste Paulista e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

4.9 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.10 O candidato portador de necessidades especiais deverá preencher na ficha de inscrição (tipo de necessidade) que necessita de condições personalizadas para a realização da prova.

4.11 Para comprovar a necessidade, o candidato deverá apresentar um **Laudo Detalhado,** que deverá ser emitido por um profissional habilitado.

4.12 O laudo deverá ser encaminhado para o **Whatsapp (14) 99877-0904** até 5 (cinco) dias úteis a data da realização da prova.

4.13 O candidato com necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

4.14 Caso o candidato necessite emitir a segunda via do boleto deverá entrar em contato com o **Whatsapp (14) 99877-0904.**

5. DAS DATAS, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA:

5.1 O candidato poderá realizar as provas presenciais nas seguintes datas:

Vestibular I: 27 de setembro (domingo) – Este Processo Seletivo terá validade para o Concurso de Bolsas, somente no Campus de Avaré;

Vestibular II: 06 de dezembro(domingo); e

Vestibular III: 24 de janeiro de 2027 (domingo).

5.2 Horário: Início às 14 horas.

5.3 Local da Prova em Avaré: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa.

5.4 Local da Prova em Itapetininga: Av. José de Almeida Carvalho, 1695 - Vila Leonor.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL:

6.1 A prova do Processo Seletivo presencial para os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista será elaborada com base nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

6.2 O Processo Seletivo para os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista será composto por uma prova aplicada em uma única etapa, idêntica para todos os cursos, composta por uma prova que compreenderá 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e uma Redação, totalizando 10,00 (dez) pontos, com **duração de 4 horas**.

A) As questões objetivas de múltipla escolha são distribuídas em: língua portuguesa (6 questões), matemática (6 questões), física (6 questões), química (6 questões) e biologia (6 questões), na forma de testes, cada uma com 5 alternativas (A, B, C, D e E), com apenas uma alternativa correta, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e com peso 8,00 (oito).

B) Uma redação, em que o texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa, não devendo ser redigida sob a forma de poema (versos) ou narração e com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e com peso 2,00 (dois).

C) No Processo Seletivo do **dia 27 de setembro**, (Concurso de Bolsas) a nota será composta somente pelas questões objetivas, na forma de testes de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio e a redação terá caráter eliminatório, caso tenha zerado na prova de redação. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, como critério de desempate, a maior nota obtida na redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

6.3 Para que o candidato possa realizar a prova é necessário que o s*tatus* da sua inscrição esteja confirmado, ou seja, com a taxa de inscrição paga.

6.4 Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

6.5 O candidato deverá apresentar documento original, com foto, expedido pelos órgãos competentes, que permita a identificação do candidato. Serão aceitos documentos digitais visualizados a partir de aplicativos oficiais.

6.6 No ato de realização das provas serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, folha de transcrição da redação e a folha de respostas "gabarito" das questões objetivas de múltipla escolha.

6.7 Durante a realização da prova, somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8 Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

6.9 As respostas das questões objetiva de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas "gabarito", com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas e a transcrição da redação, deverão ser entregues ao fiscal da sala.

6.10 Não serão computadas questões não respondidas ou que tenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) e o preenchimento da folha de respostas deve ser de forma correta e sem rasuras e a transcrição da redação deve ser com letra legível e/ou compreensível.

6.11 É terminantemente proibido ao candidato manter em seu poder e/ou utilizar equipamentos de telecomunicação (celular, fone de ouvido etc.) ou quaisquer outros tipos de consultas.

6.12 É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização das provas sob a pena de apreensão das provas e nota zero (eliminação).

6.13 Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será acrescido na classificação de todos os candidatos.

6.14 Serão admitidos recurso quanto às questões objetivas de múltipla escolha. Tal recurso deverá ser encaminhado para o e-mail (academico@unifsp.edu.br) até às 18h (dezoito) horas do dia útil subsequente à data da aplicação da prova.

6.15 Não será admitido recurso quanto a correção e visualização da redação.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A admissão ao Centro Universitário Sudoeste Paulista será realizada mediante processo classificatório, com aprovação dos candidatos até o limite das vagas existentes para cada curso, obedecidas as opções previamente realizadas.

7.2 A pontuação final do candidato dar-se-á respeitando-se a 1ª opção, sendo calculada pelo somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas de múltipla escolha e os pontos obtidos na redação, definindo sua classificação.

7.3 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos, calculada até a segunda casa decimal.

7.4 Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerá, como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

7.5 Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para cada curso.

7.6 Será eliminado e excluído do processo classificatório o candidato que: faltar à prova, tirar nota 0,00 (zero) na redação, não preencher corretamente os campos da folha de respostas, ou usar de qualquer meio fraudulento na realização da prova.

7.7 Havendo desistência de candidatos classificados, o Centro Universitário Sudoeste Paulista promoverá novas chamadas, remanejando, pela ordem, os aprovados excedentes, até o limite das vagas oferecidas pelos cursos. Em obediência ao disposto na Lei nº 13.826/2019, ao final de

todo o processo seletivo, será feita a divulgação da classificação geral dos candidatos, por curso, na página eletrônica do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

7.8 Não serão admitidos pedidos de revisão de provas após a divulgação do resultado (questões objetivas e redação) e recursos contra a classificação.

8. DA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM:

8.1 A modalidade de ingresso utilizando a Nota do Enem estará disponível partir do dia **06 de outubro.** Destinado a candidatos que tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio anos de **2021 a 2026**.

8.2 O candidato deverá ter uma média mínima **de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** na prova e **não ter zerado** na prova de redação.

8.3 Para a obtenção da média, o candidato deverá somar as notas de cada área de conhecimento, descritas no resultado do ENEM do aluno, e dividir por 5 (cinco). Caso o candidato **não** tenha obtido as notas nas condições acima, não poderá ingressar nos cursos do Centro Universitário Sudoeste Paulista por meio dessa modalidade de ingresso.

8.4 É importante que o candidato informe corretamente o número de inscrição do ENEM na sua ficha de inscrição. O candidato deverá encaminhar o boletim de desempenho, que comprove as notas do para o **Whatsapp (14) 99877-0904.**

8.5 O candidato que optar pela utilização da **Nota do ENEM, será isento da taxa de inscrição**.

9. OUTROS PROCESSOS SELETIVOS

9.1 O Centro Universitário Sudoeste Paulista disponibilizará vagas em seus cursos em Outros Processos Seletivos, como os programas OMASP (Olimpíada de Matemática do Estado de São Paulo) e REDASP (Olimpíada de Redação São Paulo) que oferecerão medalhas olímpicas, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o Projeto Melhores do Ano, com escolas credenciadas.

9.2 Essas vagas, chamadas de "vagas em outros processos seletivos" serão usadas como critério de ingresso, ou seja, podem substituir o vestibular tradicional.

9.3 Para participar o candidato deverá apresentar o certificado, em seu nome, informando os diferentes níveis de medalhas, ouro, prata e bronze, no caso dos programas OMASP e REDASP e a declaração com a classificação emitida pela escola, no caso do programa Melhores do Ano. As vagas oferecidas nesses processos são limitadas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Os resultados dos candidatos aprovados no Edital 01/2026 está previsto para as 18h do dia 01/10/2026, 07/12/2026 e 26/01/2027.

10.2 A relação dos candidatos classificados (aprovados) serão disponibilizadas na página eletrônica do Centro Universitário Sudoeste Paulista (www.unifsp.edu.br).

11. DA MATRÍCULA:

11.1 A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no Curso e de vinculação ao Centro Universitário Sudoeste Paulista, realiza-se na Central de Atendimento, e terão os seguintes prazos para a efetivação da matrícula referente ao processo seletivo realizado no **dia 27 de setembro** (Concurso de Bolsas):

- Candidatos Classificados (Aprovados): **De 01 a 20 de outubro de 2026.**

11.2 Não completadas as vagas estabelecidas neste primeiro Processo Seletivo, haverá novos processos (vestibulares) com as datas estabelecidas no item 5 e o período para a efetivação da matrícula serão comunicados nos dias da realização do processo seletivo.

11.3 As matrículas poderão ser realizadas de segunda à sexta das 8h às 21h, no Campus no qual o candidato realizou sua inscrição, devendo ser realizada presencialmente.

11.4 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviço Educacional, se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado também pelo pai ou pelo responsável legal. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para a efetivação da matrícula, poderá designar um representante, munido de documento com foto e Procuração, com firma reconhecida.

11.5 Na matrícula, o candidato efetuará o valor da 1ª parcela (matrícula) sendo que as demais 5 (cinco) parcelas são referentes ao período de fevereiro a julho de 2027.

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA:

12.1 Serão exigidos os seguintes documentos no ato da matrícula:

a) Certificado de conclusão do curso do Ensino Médio, ou equivalente, bem como o histórico escolar;

b) Prova de quitação com o serviço militar (masculino);

c) Prova de quitação das obrigações eleitorais;

d) Cédula de identidade;

e) Cadastro de pessoa física (CPF);

f) Certidão de nascimento ou casamento;

g) Comprovante de residência; e,

h) Comprovante de pagamento ou de isenção da matrícula dos encargos educacionais;

i) Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato;

j) No caso de ser menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado dos pais ou do responsável legal, munido de procuração.

12.2 Todas as documentações apresentadas deverão ser originais, a qual será digitalizada e inserida no sistema acadêmico, conforme determinação legal.

12.3 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação exigida, não poderá se matricular, perdendo qualquer eficácia a sua classificação no Processo Seletivo.

12.4 Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional, excepcionalmente. Essa matrícula só será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

12.5 Em casos excepcionais, no momento da matrícula, o aluno tomará ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos faltantes e do prazo para a entrega.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O Centro Universitário Sudoeste Paulista reserva-se o direito de não abrir turma de 1º Termo, para curso, se não houver o número **mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos** regularmente matriculados.

13.2 Caso ocorra o número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades de ingresso, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outras modalidades previstas neste Edital.

13.3 Na hipótese de vagas remanescentes o Centro Universitário Sudoeste Paulista realizará novos Processos Seletivos conforme o estabelecido no item 5.1, até o preenchimento do número de vagas estabelecidas pelos cursos conforme item número 3.3 e 3.4.

13.4 O Centro Universitário Sudoeste Paulista disponibilizará também vagas em seus cursos ofertados, por meio de vestibulares aplicados em escolas da rede pública da região.

13.5 Após estas datas, o candidato poderá realizar a prova presencial mediante agendamento.

13.6 Persistindo a existência de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por portadores de diplomas de graduação, conforme legislação vigente, devendo apresentar impreterivelmente o diploma devidamente registrado, além dos demais documentos previstos no item 12.

13.7 As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas.

13.8 Na hipótese de o aluno ser portador de quaisquer deficiências ou transtornos de aprendizagem (físicas, psicológicas, cognitivas, dentre outras) que o impeçam ou dificultem sua participação nas atividades e avaliações acadêmicas, este deverá preencher, no ato da matrícula, o formulário de autodeclaração, informando suas necessidades, anexando o laudo médico comprobatório dessa condição, legível e assinado, a ser apreciado pelo órgão competente.

13.9 Os sábados poderão ser usados para aulas práticas e/ou teóricas, no Campus ou externamente, bem como complementação de dias letivos e/ou carga horária.

13.10 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

Avaré, 31de agosto de 2026.

Alexandre José Braga Chaddad
Reitor

Alexandre José Braga Chaddad
REITOR
UniFSP - Centro Universitário Sudoeste Paulista